

PARECER No 232/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 178/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa destinar percentual da receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito voltados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação na Cidade de São Paulo.

Os referidos projetos serão executados por entidades sem fins lucrativos e especializadas na atividade do trânsito, com supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável, apresentando substitutivo para definir percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA para a finalidade almejada, conforme requerimento do nobre Autor. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/05/2009.

Wadih Mutran – PP – Presidente

Florian Pesaro – PSDB – Relator

Adilson Amadeu - PTB

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Donato – PT

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Tripoli - PV